



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS) e a TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Coren-RS sob o nº 122.134, nos termos da Ata de Posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, Nº 50, bairro Santa Lúcia, cidade de Campo Bom - RS, CEP 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais **LUCIANO R. W.**, portador da cédula de identidade nº XXX7063XXX SJTC/II RS e inscrito no CPF sob nº XXX.X35.52X/XX e **MATHIEU D.**, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R-CGPI/DIREX/PF e inscrito no CPF sob nº XXX.X88.87X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 273/2021, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 19/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato nº 19/2021, aprazado para a data de 13/12/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de dezembro de 2024 e encerrará no dia 14 de dezembro de 2025.

1.2. O valor total estimado referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando o percentual de -2,84% (negativo dois vírgula oitenta e quatro por cento), pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 273/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 01 de outubro de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS

Tesoureira

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LUCIANO R. W.

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
MATHIEU D.

Testemunhas:

1.

2.